



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

AV. João Miranda dos Santos, n/s - Pacajá - PA

CEP: 68485-000 CNPJ: 22.981.427.0001/50

ADM: "COM O POVO E PARA O POVO"

=====

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **CESAR TADRA**, brasileiro, casado, advogado, responsável pelo Controle Interno do Município de Pacajá, nomeado nos termos da **Portaria nº 1225/2014-PMP/GP** datada de 08 de setembro de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 11, da **RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 250520150133, referente à licitação modalidade Inexigibilidade, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN - NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ DURANTE O ANO DE 2015**, sendo vencedor **MAURICIO RAMALHO DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 318.995.522-04, residente na Av. João Miranda dos Santos, nº 120, Bairro São Francisco, Pacajá/Pará, com base nas regras insculpidas no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de apuração.

Pacajá, 09 junho de 2015

Responsável pelo Controle Interno: CESAR TADRA

---